



TERMO Nº 003/403/2018

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO, TERMO Nº 003/724/2016, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUSTENTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE PRECATÓRIOS, QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E MPS INFORMÁTICA LTDA.

Processo Administrativo nº 103.254/2016

O Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ-MF nº 28.538.734/0001-48, com endereço na Av. Erasmo Braga nº 115, Centro, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominado Tribunal, neste ato apresentado por seu Presidente, Desembargador Milton Fernandes de Souza, e MPS Informática Ltda., inscrito no CNPJ-MF sob o nº 78.583.721/0001-69, com endereço na Rua Tapajós nº 186, Mercês, Curitiba - PR, doravante denominado Contratado, representado neste ato por Paulo Roberto Absy, conforme consta no contrato social acostado aos autos do Processo Administrativo nº 103.254/2016, firmam o presente termo aditivo, autorizado à fl. 656 do mencionado Processo, com fundamento no art. 25, *caput*, e no art. 65, inciso I, alínea "b", c/c parágrafo primeiro, ambos da Lei federal nº 8.666/93, objetivando a seguinte alteração no contrato nº 003/724/2016, de prestação de serviços de sustentação do Sistema de Controle de Precatórios, que consiste em manutenções evolutivas, adaptativas, corretivas, migração de dados, documentação, apuração especial, suporte, atualização tecnológica e transferência de conhecimento, conforme planilhas de fls. 636/638 e informação de fls. 644/646 dos autos acima citados: 1ª alteração quantitativa, a contar de 01 de julho de 2018, visando o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) nas horas dos Serviços Remotos de Gerência e Recursos de manutenção SLA e nas horas do Serviço Local: Analista de Sistemas *on-site*, gerando um acréscimo no valor total de R\$ 96.762,96 (noventa e seis mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos), representando um percentual de alteração sobre o valor global de 19,5095%. A despesa correrá no Código de Despesa 339039, Programa de Trabalho 03610206101412004, do orçamento deste Tribunal de Justiça, conforme Ação de Controle Orçamentário nº 2004032 dos autos do mencionado Processo, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado, oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos. O Contratado deverá apresentar o comprovante de prestação de garantia complementar, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Tribunal de Justiça, contados da data da publicação do presente instrumento, no valor de R\$ 4.838,15 (quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e quinze centavos), referente a 5% (cinco por cento) diferença entre o valor anterior e o atual. Todas as demais cláusulas e condições do contrato são neste ato ratificadas, permanecendo íntegras e em vigor tal como redigidas. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem vai assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 17 de JULHO de 2018.

Desembargador Milton Fernandes de Souza  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

MPS Informática Ltda.

Processo Administrativo nº 103.254/2016